

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

1) PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro -RS, através do seu Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para **Aquisição de Relógios Ponto para o registro biométrico de entrada e saída dos funcionários para o Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro – RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, Unidade de Saúde da Sede Municipal e Secretaria Municipal de Obras por Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes:

2) DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) Relógios Ponto para o registro biométrico de entrada e saída dos funcionários, para o Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro – RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, Unidade de Saúde da Sede Municipal e Secretaria Municipal de Obras, englobando software, serviços de instalação e treinamento de operador com as seguintes características mínimas:

RELÓGIO PONTO REP, BIOMÉTRICO E CARTÃO, PORTARIA 1510 MTE, SELO INMETRO.

Especificações da impressão: impressora térmica com velocidade mínima de 100 mm/s e corte total do papel; permite a utilização de bobinas para a impressão dos registros; indicação da quantidade do papel disponível em níveis através de ícones exibidos no display; sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; guilhotina para corte de papel; durabilidade mínima de 5 anos da impressão.

Especificação técnica da biometria: leitor ótico para identificação da impressão digital, com capacidade de armazenamento de 3.000 digitais, sendo uma para cada usuário; acionamento automático do leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla e sem necessidade de manter o leitor ligado; trabalha no modo de identificação (1:n), ou seja, somente a digital ou no modo de verificação 1:1 (teclado + digital ou cartão + digital); permite exibição da qualidade da digital no cadastramento; autenticação biométrica: tempo 1:1 menos de 1 segundo 1:N menos de 2 segundos em média para até 1.000 usuários registrados; taxas:FRR: 1/1.000 (taxa de falsa rejeição) FAR:1/100.000 (taxa de falsa aceitação).

Especificação do leitor de proximidade: leitor de proximidade 125 KHz, ou 13,56 Mifare. Características gerais: leitor ótico para identificação da impressão digital; capacidade de armazenamento mínima de 1.000 digitais; permite o cadastramento de 01 digital por usuário; identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; opção de uso de senha para marcação de ponto pelo teclado; assinatura digital no comprovante de registro do ponto, na RIM e no arquivo AFD; menus de configuração protegidos por senha; capacidade de 10.000 colaboradores e 5 milhões de registros; indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display; sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; porta fiscal para coleta do arquivo AFD; porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; servidor WEB embarcado; interface WEB; acesso via browser, interface intuitiva; dispensa instalação de software; menus de configuração de fácil navegação; menus de configuração protegidos por senha; opção de cadastrar os cartões dos usuários no menu do próprio

equipamento; cada comprovante de registro de ponto emitido pelo relógio recebe uma assinatura digital que comprova a sua autenticidade; a assinatura digital também é aplicada a relação instantânea de marcações-RIM- e ao arquivo AFD gerado pela porta fiscal; relógio de alta precisão, com desvio máximo de aproximadamente 1 minuto ao ano; calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; tecla “RIM”, na cor vermelha para extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; tecla “i” na cor azul para imprimir os identificadores dos softwares e a chave pública do equipamento.

Porta auxiliar para: exportação de registros em um período específico; exportação dos cadastros de usuários, importação de cadastros de usuários; o equipamento deve ser fechado com um lacre, possuindo um sensor de violação; o equipamento deve possuir que verifica a integridade do seu programa antes de executá-lo; o programa da aplicação pode ser verificado através de um protocolo desafio/resposta; bateria do tipo moeda (CR2032) para manutenção do RTC e do circuito detector de violação.

Características do software que acompanha o equipamento: software para configuração do equipamento e coleta de dados; permite o monitoramento do nível de papel da impressora do Rep; permite a leitura da chave pública do Rep.

SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO PARA NO MÍNIMO 200 FUNCIONÁRIOS.

Características: apuração das marcações conforme escala de horários; controle individualizado das horas extras por faixa e percentual; controle do movimento de refeições, gerenciamento do banco de horas; até 99.999 escalas fixas e programadas; configurações específicas através de scripts; busca por horários alternativos; controle de horas extras não autorizadas; cartão de ponto de acordo com DRT; tratamento de ocorrências; controle/restrição de acessos; controle de presentes/ausentes; controle de saídas intermediárias; controle/geração automática de marcações; multi-empresa/multi-usuário; gerador de gráficos.

Configuração mínima: hardware; processador de 800 Mhz (ou superior); 125 Mb de memória RAM; 500 Mb de disco rígido disponível. Ambiente: Sistema operacional Windows 98/2000/NT/XP/7/2003

SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, compreendendo fixação do equipamento no local já estruturado (cabeamento de rede + energia); instalação de software necessários a implantação do sistema; treinamento aos operadores que farão a gestão do sistema.

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

3.2) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

4) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

4.1) A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho e o pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos pelo responsável.

5) DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

0301 04 122 0010 1004 449052 – Equipamentos

0301 04 122 0010 1004 339039 – Outros Serv. de Terceiros

6) DA VIGÊNCIA;

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será até a entrega e instalação do objeto.

7) DAS PENALIDADES:

7.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a)** recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões /RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro/RS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ANTIRION- TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº: 02.259.408/0001-08
Rua Coronel Miranda, 967 – B. Boqueirão
Passo Fundo /RS

OBJETO: Aquisição de Relógios Ponto para o registro biométrico de entrada e saídas dos funcionários, para o Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro – RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, Unidade de Saúde da Sede Municipal e Secretaria Municipal de Obras, englobando software, serviços de instalação e treinamento de operador.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	RELÓGIO PONTO INNER REP PLUS BIO PROX LC	TOPDATA	un	03	2.200,00	6.600,00
02	SOFTWARE WPE 200 USUÁRIOS	BMA SISTEM	un	01	1.095,00	1.095,00
03	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1406	un	01	300,00	300,00
TOTAL R\$						7.995,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301 04 122 0010 1004 449052 – Equipamentos

0301 04 122 0010 1004 339039 – Outros Serv. de Terceiros

AMPARO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, de 12/05/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de três relógios pontos para o registro biométrico de entrada e saídas dos funcionários públicos do Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

O preço proposto está dentro dos valores de mercado.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor da contratação fica abaixo dos limites estabelecidos na legislação municipal para a formalização de processo licitatório, situações estas quando tal

procedimento se torna dispensável. Ressalta-se, que atualmente o controle de registro dos funcionários públicos é realizada através de livro ponto, o que nos dias de hoje é considerado desatualizado e ineficiente.

O controle da jornada de trabalho do quadro funcional, inclusive com vistas a justificar o pagamento de horas extraordinária se faz necessária através de um controle eficiente, o que o livro ponto não oferece de forma adequada, existindo controles eletrônicos muito mais eficientes, evitando inclusive fraudes e registros que não revelem a real situação de trabalho do servidor.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço global.

DA ENTREGA:

A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos/serviços pelo responsável.

Novo Barreiro / RS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Machado Dias

Fernanda Atz Lavall

Jucimara Luisa S. Hendges